



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311



Projeto de Lei Nº 32/2022

“Institui a criação do Banco Social de Materiais de Construção Novos Usados no Município de Tatuí e dá outras providências”.

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados no Município de Tatuí.

Art. 2º As doações para o Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados poderão ser feitas através de materiais novos e usados em bom estado, diretamente ao Banco.

§ 1º As doações poderão ser efetuadas por empresas, pessoas físicas, e todo aquele que voluntariamente desejar fazê-la.

Art. 3º O Banco Social de Materiais de Construção Novos e Usados tem por finalidade contribuir através do repasse de materiais de construção em situações emergenciais e/ou precárias de habitar, indo de encontro ao art. 5º da [Constituição Federal](#), visando:

- I - garantir atendimento emergencial às precariedades habitacionais vivenciadas por famílias em vulnerabilidade do social;
- II - proporcionar uma melhor qualidade de vida, através do repasse de materiais de construção, garantindo condições dignas de moradia;
- III - conscientizar o usuário para organizar equipe de mão-de-obra em forma de mutirão, diminuindo o custo da obra.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber e for necessária a sua efetiva aplicação.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 14 de Março de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: jose.perbelini@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8311

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei, busca atender às necessidades da população em situação de risco, vulnerabilidade social e precariedade de habitação, possibilitando o reaproveitamento de materiais que possivelmente seriam descartados, possam ser doados a pessoas que realmente tenham necessidades.

A criação desse Banco é de grande importância para a administração municipal e comunidade local, sendo que este irá minimizar a problemática habitacional de munícipes que encontram – se em vulnerabilidade social.

Nesse sentido, na busca de soluções que envolvam a comunidade Tatuiana e o ente público, no auxílio de pessoas que estão em precariedade habitacional, encaminhamos a sugestão do presente projeto de lei, para implementação em nosso município, visando sempre uma melhor qualidade de vida para os nossos munícipes.

Sendo assim peço aos nobres pares que apoiem esse projeto de lei.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 14 de Março de 2022.

**José Eduardo Morais Perbelini
Vereador Eduardinho**